



ANEXO XVIII

Incorporação de Bens Imóveis por Fusão ou Incorporação de Pessoa Jurídica

- *Cópia atualizada (máximo 30 dias) da Matrícula do Imóvel;*
- *Cópia do Contrato ou Ata de Constituição Social, ou Alteração Contratual onde conste o Imóvel integralizado como cota de capital social da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial;*
- *Cópia do Contrato de Fusão ou Incorporação e Encerramento de Pessoa Jurídica, onde conste a destinação do Imóvel integralizado como cota capital, devidamente registrado na Junta Comercial;*
- *Cópia da Baixa da Pessoa Jurídica original registrada na Junta Comercial;*
- *Cópia do Balancete dos últimos dois Exercícios Fiscais, onde constem especificadas as receitas operacionais preponderantes da Pessoa Jurídica;*
- *Cópia do Mapa, Levantamento Planimétrico ou da Planta Baixa da área transferida, caso o Imóvel esteja localizado na Zona Rural do município.*